



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



## LEI Nº 3.518 DE 02 DE MAIO DE 2.005

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com empresa que especifica e dá outras providências”

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**


**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa SHAMAH DO BRASIL LTDA., CNPJ sob nº 05.098.563/0001-88, com sede à avenida João Wolber nº 295, Jardim Santa Angelina, Agudos – SP, CEP 17.120-000, tendo por finalidade a cooperação tendo como finalidade, a cooperação em pecúnia da empresa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ajudar na manutenção da EMEFEI E CRECHE PROFESSORA MARIA LETÍCIA SORMANI COGO, localizada no Jardim Cruzeiro.

**Art. 2º** - O Município de Agudos, em contrapartida, deverá autorizar a empresa manter uma placa informando a população sobre a cooperação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O prazo do convênio deverá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de simples termo aditivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de maio de 2.005.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



## LEI Nº 3.518 DE 02 DE MAIO DE 2.005

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com empresa que especifica e dá outras providências”

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**


**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa SHAMAH DO BRASIL LTDA., CNPJ sob nº 05.098.563/0001-88, com sede à avenida João Wolber nº 295, Jardim Santa Angelina, Agudos – SP, CEP 17.120-000, tendo por finalidade a cooperação tendo como finalidade, a cooperação em pecúnia da empresa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ajudar na manutenção da EMEFEI E CRECHE PROFESSORA MARIA LETÍCIA SORMANI COGO, localizada no Jardim Cruzeiro.

**Art. 2º** - O Município de Agudos, em contrapartida, deverá autorizar a empresa manter uma placa informando a população sobre a cooperação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O prazo do convênio deverá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de simples termo aditivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de maio de 2.005.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal